



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT

CNPJ: 00.176.362/0001-38

RUA JOÃO BATISTA VIDOTTI, 407, BAIRRO SANTO ANTONIO, CEP: 78.790-000
ITIQUIRA MT - TEL. (65) 3491-1514

CONTRATO Nº 005/2017

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a Câmara Municipal de Itiquira - MT e empresa FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA – INFORMATICA-ME, conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, inscrita no CNPJ nº 00.176.362/0001-38, estabelecida na sito na Rua João Batista Vidotti 407 - Centro, Itiquira - MT, CEP: 78790-000, aqui representada pelo seu presidente Srº RONIVON SILVA MINGOTI, portador da cédula de identidade nº 1452589-5 SSP-MT e do CPF 617.259.431-15, residente e domiciliado no município de Itiquira, bairro Ouro Branco do Sul, MT, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA – INFORMATICA-ME, com sede na Rua Niterói, nº 734, Bairro Jardim Popular, inscrita no CNPJ sob o nº 10.553.737/0001-95, representada neste ato pelo seu Proprietário Sr. Francisco de Assis da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF: nº. 706.322.009-87e do RG nº. 48532683 SSP/PR, residente e domiciliado em São José dos Quatro Marcos - MT, doravante denominado CONTRATADO, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato nº 005/2017, com vencimento em 21/05/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 22/05/2018, até 21/05/2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT

CNPJ: 00.176.362/0001-38

RUA JOÃO BATISTA VIDOTTI, 407, BAIRRO SANTO ANTONIO, CEP: 78.790-000
ITIQUIRA MT - TEL. (65) 3491-1514

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

2.2 O valor do presente contrato é de R\$ 47.760,00 (quarenta e sete, setecentos e sessenta reais), a ser pago em 12 parcelas de R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais).

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação:

31.1 Exercício de 2018:

Câmara Municipal de Itiquira - MT

01.001.01.031.0001.2001-339039.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa

Jurídica

3.1.2 Para o exercício de 2019 serão contemplados na Lei Orçamentária daquele exercício.

Câmara Municipal de Itiquira - MT

01.001.01.031.0001.2001-339039.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa

Jurídica

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT
CNPJ: 00.176.362/0001-38

RUA JOÃO BATISTA VIDOTTI, 407, BAIRRO SANTO ANTONIO, CEP: 78.790-000
ITIQUIRA MT - TEL. (65) 3491-1514

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Itiquira - MT, 15 de maio de 2018.

RONIVON SILVA MINGOTI
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA – INFORMATICA-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

LUCIO SILVEIRA DOS SANTOS
CPF 930.454.501-30

MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA
CPF 486.584.801-00